

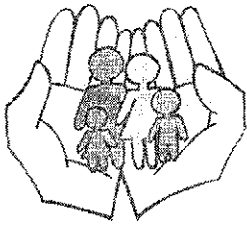
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI
SAPUCAIA**

**CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2015
CNPJ: 24.101.373/0001-17**

11ª Reunião Ordinária dos Conselhos Fiscal e Administrativo do RPPS

Previ Sapucaia – 2019

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 08:30 horas, nas dependências da PREVI SAPUCAIA à Rua Rachid Saldanha Derzi s/n, Vila Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia/MS, reuniu-se os Conselhos Fiscal e Administrativo do Regime Próprio da Previdência Social, RPPS, do Município de Coronel Sapucaia, conforme convocação feita pela Diretora Presidente Rosangela Cavazzani Luca, com a presença dos conselheiros Cleusa Torales Redresso, Janirse Pereira de Oliveira Maciel, Fabia Renata da Silva Adures, Ramão Alcides Lopes Farias, Ninfa Gimenes Roman (suplente), Roseni Martins Freitas, Leila Rosângela Agüero Benetti, Roberto Vieira de Oliveira, também esteve presente a Sra Bárbara Marques de Araújo – Assessora e Consultora na área de Gestão Previdenciária do PREVI SAPUCAIA. A membro do Comitê Sra Diane Pereira e o Diretor Márcio Aurélio Aparecido dos Santos justificaram suas faltas. A Presidente iniciou os trabalhos discutindo o **PAI - Política Anual de Investimentos**, entregue aos Conselheiros, anteriormente, documento que objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de CORONEL SAPUCAIA - MS, PREVI SAPUCAIA, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2020, apontou-se a PORTARIA MPS Nº 440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social. Na explanação, a Diretora Presidente explicou os critérios adotados para elaboração e divulgação do mesmo. Os presentes analisaram e discutiram as explicações e sugestões apresentadas e fora aprovado por unanimidade. Informou ainda, que diante do novo prazo para Municípios se adequarem à Emenda 103/2019, publicada no DOU no dia 13/11/2019. As prefeituras terão, portanto, mais sete meses para ajustarem procedimentos administrativos, permitindo-os cumprir o princípio da continuidade da administração e de respeito humano, principalmente no que diz respeito à pessoa em situação de fragilidade em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI
SAPUCAIA**

**CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2015
CNPJ: 24.101.373/0001-17**

decorrência de doença que a afastou do trabalho - auxílio-doença. A PREVI aguarda comunicado formal do Ente quanto ao prazo estabelecido. A Sra. Bárbara expôs e esclareceu através de Leis Federais, Municipais e da Previdência, sobre Aposentadoria Especial que é um tipo específico de aposentadoria por tempo de contribuição. No entanto, por haver um trabalho em condições prejudiciais à saúde (exposição à ruídos, agentes químicos, riscos biológicos, eletricidades, explosivos, etc.), entende-se ser justo que esses trabalhadores podem se aposentar antes. Orientou-os e sanou dúvidas. Seguindo, o Diretor Alex-Sandro apresentou o número de periciados do mês, entregou relatórios e extratos, informou ainda que no mês de novembro os subíndices IMA's apresentaram desvalorização a partir da segunda semana do mês, finalizando o mês com rentabilidade negativa de **RS58.273,09** (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos). Informou-os que até a presente data não havia sido feito repasse relativo as contribuições previdenciárias à competência de outubro e novembro de 2019; e tampouco oficializado esta demora. E finalizando destacou o valor real da PREVI total de **RS 8.607.969,38** (oito milhões seiscentos e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Nada a tratar encerrou-se a reunião ordinária que segue assinada pelos presentes.

Cláudia Regina
Reseni Martins Freitas

Cláudia Torres Pedrosa
Fátima Renata da Silva Adams
Sônia Basso da Silva
Alex Sandro Cardoso